

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS - COMPERVE**

<b>Processo Seletivo / Concurso</b>	<b>Concurso da Secretaria de Saúde de Natal</b>
<b>Referência</b>	<b>Questão nº 59 - Terapeuta Ocupacional</b>

<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>ANULAÇÃO DA QUESTÃO.</p> <p>A questão nº “59” foi ANULADA, conforme justificativa abaixo.</p> <p>Diante da justificativa dos candidatos na questão 59, trazendo como alternativa a anulação da questão, é visto que no que compete ao Terapeuta Ocupacional na fase aguda dos tratamentos de queimados, segundo a literatura pesquisada, Terapia Ocupacional para disfunções físicas de Trombly e Radomsk (6º ed) páginas 1250 e 1251, na fase aguda o tratamento inclui exercícios para controlar o edema, entre eles os exercícios de movimentação passivos. A literatura utilizada na questão (página 191 do livro Terapia Ocupacional: Reabilitação física no contexto hospitalar de De Carlo e Luzo, edição 2004) traz “na fase aguda o tratamento inclui os exercícios ativos como mais importante que o passivo no processo de drenagem de edema”. Neste processo não exclui os exercícios de movimentação passivos com dentro do processo de tratamento. Outra alternativa que traz sobre o uso de bandagem na área queimada também é intervenção utilizada na fase aguda do tratamento de queimados (página 193 do livro Terapia Ocupacional: Reabilitação física no contexto hospitalar de De Carlo e Luzo, edição 2004). Com isso a questão é passível de anulação diante de duas alternativas que são consideradas como corretas.</p>

Magda Maria Pinheiro de Melo  
Diretora da COMPERVE